



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCA – SP

RESOLUÇÃO N.º 14/2016

Dispõe Sobre Ratificação da Aprovação do Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social - 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 5.491, de 24 de abril de 2001, faz saber que:

Considerando a Lei n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações contidas na Lei 12.435 de 06/07/2011, que dispõe sobre organização da Assistência Social;

Considerando a Resolução CMAS 09/2016, que dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social – 2016;

Considerando a reabertura do Plano de Ação 2016 e a inserção, pelo Órgão Gestor da Assistência Social, da ampliação de meta e de valor financeiro do **Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI**, em razão da instalação do 2º CREAS;

Considerando a deliberação do CMAS em reunião ordinária do dia 30 de junho de 2016.

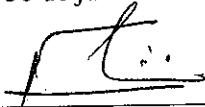
RESOLVE:

ARTIGO 1º – Ratificar a Aprovação do Plano de Ação para o cofinanciamento do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social - referente ao exercício de 2016, com as alterações realizadas pelo Órgão Gestor de Assistência Social de ampliação de meta e de valor financeiro do **Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI**, em razão da instalação do 2º CREAS.

Parágrafo Único - Caberá ao CMAS a deliberação sobre quaisquer alterações que se façam necessárias no decorrer deste exercício de 2016.

ARTIGO 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCA/SP, 30 de junho de 2016.



Marcio Henrique Silva Nalini

Presidente do C.M.A.S.